

# Câmara Municipal de Dracena Rua Princesa Isabel, 1635 > Centro

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

# **EXERCÍCIO DE 2025**

**MÊS: FEVEREIRO** 

Qualificação do responsável pelo Controle Interno:

- Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, servidor efetivo da Câmara Municipal
- CPF –
- RG -
- Endereço –
- Fone –
- Cargo Operador de Sistemas

Nos termos da Resolução 002/14, de 13 de maio de 2014, encaminho à Mesa Diretora da Câmara o Relatório das atividades e procedimentos realizados no mês de fevereiro de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

#### Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

**Presidente:** Danilo Ledo dos Santos **Vice Presidente:** Pedro Gonçalves Vieira

1º Secretário: Milton Polon

**2º Secretário:** Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

Este relatório contém, em síntese, uma avaliação e acompanhamento do mês de fevereiro de 2025, bem como dos atos de gestão do Exercício financeiro e administrativo da Câmara Municipal, em atendimento às determinações legais e regulamentares:

#### Análise dos Procedimentos Realizados:

# 1 - Repasses efetuados no período - duodécimos:

# 2 - Da Conciliação Bancária

Realizada a conferência bancária e da conciliação bancária, referente à Conta 7216-8, agência 373-5 do Banco do Brasil, conforme extrato e conciliação anexos:

Saldo bancário	Saldo da contabilidade	
323.071,80	322.161,55	
Cheques emitidos e não apresentados – 850840	360,05	
Cheques emitidos e não apresentados – 850841	137,20	
Cheques emitidos e não apresentados – 850842	413,00	



# 

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

# 3 - Procedimento licitatório e contrato

PROCESSO N.º 08/24 – PREGÃO – INÍCIO EM 1º/04/2025

aquisição de 10 computadores, modelo desktop e 01 notebook para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dracena.

# PROCESSO N.º 01/25 – PREGÃO ELETRÔNICO – INÍCIO EM 08/01/2025

Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades da Câmara Municipal.

# 4 - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Relatórios obrigatórios a ser enviados ao Tribunal pelo sistema Audesp em fevereiro/2025 (registros contábeis e financeiros, balancetes isolados, atas, conciliações bancárias, cadastro geral da entidade, e balancetes isolados de encerramento)

Obs: Conforme anexo a LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVACAO foi entregue fora do prazo, solicitado explicações do setor competente foi nos informado que só aparecia a obrigação da LOA e após o prazo que apareceu a obrigação da LDO.

#### 5 - Bens Patrimoniais

- NÃO HOUVE AQUISIÇÃO PATRIMONIAL EM FEVEREIRO/2025.

## 6 - Regularidade dos empenhos no período:

- para compras e serviços, devidamente autorizados pelo Presidente, é conferido pelo responsável pela compra ou por quem recebe o produto, com o devido recebimento;

#### ADIANTAMENTO DE VIAGEM:

## Empenho n.º: 57, de 04/02/2025

Objetivo: Adiantamento de viagem a São Paulo

Responsável pelo empenho: Aline Lea Barbosa Takahashi

Situação: aprovada com ressalvas (dois cupons fiscais preenchidos com especificações

diversas das que são aceitáveis)

## Empenho n.º: 60, de 14/02/2025

Objetivo: Adiantamento de viagem a Presidente Prudente Responsável pelo empenho: Aline Lea Barbosa Takahashi

Situação: aprovada

# Empenho n.º: 62, de 18/02/2025

Objetivo: Adiantamento de viagem a São Paulo

Responsável pelo empenho: Aline Lea Barbosa Takahashi

Situação: aprovada com ressalvas (Cupons fiscal preenchido com especificação diversa da

que é aceitável)

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

Obs.: nos empenhos 57 e 62 foram aprovados com ressalvas, sendo explicado verbalmente como deve se proceder no preenchimento de cupom, documento auxiliar ou notas fiscais.

## 7 - Audiências Públicas:

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 18/02/2025 para dar conhecimento a todos do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17/01/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena — Estado de São Paulo, conforme especifica.

## 8 – Viagens:

No período houve quatro viagens: duas para São Paulo (04 e 19/02) e duas para Presidente Prudente (15 e 18/02), sendo que o veículo da Câmara percorreu, controlado pelo hodômetro, dos 120785 km aos 124548 km, perfazendo um total de 3763 km rodados.

# 9- Portal Transparência

O Portal Transparência (menu Serviços, submenu Transparência) em nosso Portal (www.camaradracena.sp.gov.br) está no ar e operante, bem como informações do setor contábil (menu Serviços, submenu Contabilidade), licitações (menu Serviços, submenu Licitações).

# 10 - Pessoal

Em fevereiro não houve alterações no quadro de pessoal da Câmara:

	<u>Cargo</u>	Servidor	<b>Provimento</b>
01	Assessor Legislativo	Aline Lea Barbosa Takahashi	comissão
02	Auxiliar Administrativo	Maria Aparecida Correa Kanezawa	efetivo
03	Auxiliar Administrativo	VAGO	efetivo
04	Auxiliar de serviços legislativos	Bruna Cristina dos Santos Mendes	efetivo
05	Assessor de imprensa	Talita Pereira Villalba	efetivo
06	Assessor Jurídico	Natalia Paludetto Gesteiro da Palma	efetivo
07	Contador	VAGO	efetivo
08	Motorista	VAGO	efetivo
09	Oficial Administrativo	Maria Inês Sanches	efetivo
10	Operador de Sistemas	Emerson Vicente P. dos Santos Silva	efetivo
11	Técnico Legislativo	Aparecida de Souza Alves	efetivo
12	Vigia-Zelador	Nivaldo Rodrigues de Sá	efetivo
13	Vigia-Zelador	Gilberto Vaz	efetivo
14	Vigia-Zelador	Marcos Reyes Cabrera	efetivo

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Dracena Rua Princesa Isabel, 1635 > Centro

O Cargo de Técnico Legislativo (Sr.ª Aparecida de Souza Alves) está lotado em uma função de Confiança (Diretor Geral), criada pela Lei Complementar 362/2011.

A Câmara possui uma pensionista, Sr.ª Waldomira Meneguesso André.

## **CONCLUSÃO**

Concluímos pela REGULARIDADE dos ATOS da referida gestão no período supra mencionado.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório.

Dracena, 17 de fevereiro de 2025.

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva Controle Interno